

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202006/0166
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério da Educação
Orgão / Serviço: Secretaria-Geral da Educação e Ciência
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 27 da carreira/categoria técnico superior-€1824,84.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções a exercer, de grau de complexidade funcional 3, são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nas áreas de competências inerentes à Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos (DPVA), previstas nas alíneas d) e e) do artigo 6.º da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio, conjugado com o Despacho n.º 3939/2013, de 6 de março, que procedeu à criação da DPVA na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, nomeadamente organização e gestão do processamento dos vencimentos na respetiva aplicação informática – SRH; preparação/submissão de ficheiros de descontos às respetivas entidades; elaboração de informações com proposta de decisão sobre os pedidos apresentados, designadamente no âmbito do processamento de remunerações, suplementos remuneratórios, trabalho suplementar, ajudas de custo, ausência por doença e acidentes de trabalho; elaboração de informações com proposta de decisão sobre os pedidos apresentados no âmbito das carreiras e do posicionamento remuneratório; preparação da proposta anual de orçamento em matéria de encargos com pessoal; acompanhamento mensal da execução do orçamento com pessoal e respetivos reportes.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|--|-----------|------------------------------|------------|----------------|----------|----------|
| Secretaria-Geral da Educação e Ciência | 2 | Av. Infante Santo, n.º 2, 2º | | 1350178 LISBOA | Lisboa | Lisboa |

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Perfil de competências pretendido
Domínio de informática na ótica do utilizador e conhecimentos da aplicação informática de processamento de vencimentos – SRH;
Conhecimentos e experiência relativamente às matérias e legislação a seguir identificadas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; remunerações, suplementos e prémios de desempenho das carreiras gerais e das carreiras não revistas da Administração Pública; regimes de proteção social dos trabalhadores com vínculo de emprego público; parentalidade; regime jurídico de acidentes de trabalho e doenças profissionais no âmbito da Administração Pública; ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem; trabalho suplementar; regime jurídico aplicável aos gabinetes dos membros do Governo; normas relativas ao desconto para a proteção na doença, para a Caixa Geral de Aposentações e para o regime geral da Segurança Social; Lei do Orçamento do Estado e Decreto-Lei de Execução Orçamental; Códigos do IRS, IVA, e do Procedimento e Processo Tributário; classificador económico das receitas e despesas públicas.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: SGEC-Av. Infante Santo, 2, 1350-178 Lisboa ou dsgrh@sec-geral.mec.pt

Contacto: dsgrh@sec-geral.mec.pt

Data Publicitação: 2020-06-05

Data Limite: 2020-06-23

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 8729/2020, publicado no DR, 2.ª série, n.º 110, de 05/06/2020

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Educação e Ciência 1 - Procedimento concursal Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 18 de maio de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos. 2 - Reserva de recrutamento Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, para postos de trabalho para a categoria de técnico superior, com as características dos postos de trabalho a que se refere o presente procedimento. 3 - Recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º

25/2017, de 30 de maio, foi emitida, pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho em causa. 4 - Reserva de recrutamento interna No caso de resultar da lista de ordenação final devidamente homologada do presente procedimento concursal, um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado desde a data da homologação da referida lista, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 5 - Legislação aplicável Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo (CPA). 6 - Local de trabalho Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC), Av. Infante Santo, 2, 1350-178 Lisboa 7 - Caracterização dos postos de trabalhos a ocupar As funções a exercer, de grau de complexidade funcional 3, são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nas áreas de competências inerentes à Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos (DPVA), previstas nas alíneas d) e e) do artigo 6.º da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio, conjugado com o Despacho n.º 3939/2013, de 6 de março, que procedeu à criação da DPVA na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, nomeadamente organização e gestão do processamento dos vencimentos na respetiva aplicação informática – SRH; preparação/submissão de ficheiros de descontos às respetivas entidades; elaboração de informações com proposta de decisão sobre os pedidos apresentados, designadamente no âmbito do processamento de remunerações, suplementos remuneratórios, trabalho suplementar, ajudas de custo, ausência por doença e acidentes de trabalho; elaboração de informações com proposta de decisão sobre os pedidos apresentados no âmbito das carreiras e do posicionamento remuneratório; preparação da proposta anual de orçamento em matéria de encargos com pessoal; acompanhamento mensal da execução do orçamento com pessoal e respetivos reportes. 8 - Perfil de competências pretendido Domínio de informática na ótica do utilizador e conhecimentos da aplicação informática de processamento de vencimentos – SRH; Conhecimentos e experiência relativamente às matérias e legislação a seguir identificadas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; remunerações, suplementos e prémios de desempenho das carreiras gerais e das carreiras não revistas da Administração Pública; regimes de proteção social dos trabalhadores com vínculo de emprego público; parentalidade; regime jurídico de acidentes de trabalho e doenças profissionais no âmbito da Administração Pública; ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem; trabalho suplementar; regime jurídico aplicável aos gabinetes dos membros do Governo; normas relativas ao desconto para a proteção na doença, para a Caixa Geral de Aposentações e para o regime geral da Segurança Social; Lei do Orçamento do Estado e Decreto-Lei de Execução Orçamental; Códigos do IRS, IVA, e do Procedimento e Processo Tributário; classificador económico das receitas e despesas públicas. 9 - Posição remuneratória. A posição remuneratória é a 5.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 27 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março, a que corresponde a remuneração base de € 1824,84. 10 - Requisitos de admissão a) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído; b) Reunir os requisitos de admissão, gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. 10.1 - Requisitos gerais Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 10.2 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Educação e Ciência idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 10.3 - Requisitos especiais: Licenciatura 11 - Formalização de candidaturas: 11.1 - Prazo para apresentação das candidaturas – 10 dias úteis contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público. 11.2 - As candidaturas são formalizadas mediante preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível para download no sítio da

internet da SGEC, em <https://www.sec-geral.mec.pt> na área Emprego e Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção/Procedimentos concursais, devidamente assinada pela/o candidata/o, entregue até ao termo do prazo fixado no presente Aviso: a) Mediante o envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada da SGEC, sita na Av. Infante Santo, 2, 1350-178 Lisboa, em envelope fechado, com a seguinte referência: "Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos", ou, b) Por correio eletrónico para: dsgrh@sec-geral.mec.pt

11.3 - As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação: a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para efeitos de comprovação da habilitação académica; b) Curriculum vitae, detalhado, atualizado, datado e assinado; c) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que a/o candidata/o pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste: a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a identificação da carreira e da categoria de que é titular, a antiguidade na Administração Pública, a posição remuneratória que ocupa nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que a/o candidato/o pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; e) A avaliação do desempenho respeitante aos dois (2) últimos ciclos avaliativos, de acordo com o calendário do regime legal aplicável, ou, em caso de inexistência de avaliação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. f) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da duração que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

11.4 - Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12 - Métodos de seleção

12.1 - Regra Geral Nos termos dos n.os 1, 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Prova de Conhecimentos (PC); e b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.2 - Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP Aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP e que não tenham optado, através de declaração escrita, pelo método referido na alínea a) do item 12.1, nos termos dos n.os 3 e 5 do mesmo artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Avaliação Curricular (AC); e b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.3 - Valoração dos métodos de seleção Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção da/o candidata/o: Candidata/o(s) a que se refere o item 12.1: $CF = 70 \% PC + 30 \% EPS$ Candidata/o(s) a que se refere o item 12.2: $CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$ em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção

12.4 - Prova de conhecimentos A prova de conhecimentos será aplicada aos candidatos que não se encontrem integrados na situação prevista no item 12.2, ou que, encontrando-se, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestirá a forma escrita e será efetuada em suporte de papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta de legislação, terá a duração máxima de noventa minutos, podendo ser alargada, até aos cento e vinte minutos, para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização, incidindo sobre as temáticas e fontes úteis à preparação da prova de conhecimentos constantes no item 17. As provas não podem ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome dos candidatos até que se encontre completa a sua avaliação.

12.5 - Avaliação Curricular A avaliação curricular será aplicada à/o candidata/o que seja titular da categoria e se encontre a cumprir a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, ou, tratando-se de trabalhadores colocados em situação de

valorização profissional, se tenham por último encontrado na situação antes descrita. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. A avaliação curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos relevantes para os postos de trabalho a ocupar, a fixar pelo Júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes elementos: a) A habilitação académica; b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções; c) A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; d) A avaliação do desempenho relativa aos últimos dois (2) ciclos avaliativos em que a/o candidata/o cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a preencher.

12.6 - Entrevista Profissional de Seleção A entrevista profissional de seleção será aplicada à/ao candidata/o aprovados nos métodos de seleção prova de conhecimentos ou avaliação curricular. A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e a/o candidata/o, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.7 - Utilização faseada dos métodos de seleção O Júri, atendendo a razões de celeridade no provimento dos postos de trabalho do procedimento em causa, pode optar pela aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, do seguinte modo: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, dos métodos Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, consoante os casos; b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

13 - Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da SGEC e disponibilizada no seu sítio da internet em <https://www.sec-geral.mec.pt>, na área Emprego e Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção/Procedimentos concursais. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14 - Candidatos aprovados e excluídos Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção de uma valoração inferior a nove e meio (9,5) valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Todas as notificações, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença da/o candidata/o, são efetuadas por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15 - Homologação da lista de ordenação final Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da SGEC e disponibilizada no seu sítio da internet, em <https://www.sec-geral.mec.pt>, na área Emprego e Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção/Procedimentos concursais, sendo ainda publicado um aviso no Diário da República, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

16 - Júri do procedimento concursal 16.1 - Competências O Júri do procedimento tem as competências estabelecidas no artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, designadamente, decidir das fases que comportam os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, requerer ao órgão ou serviço onde a/o candidata/o tenha exercido ou exerça funções, ou à/ao candidata/o, as informações profissionais ou habilitacionais que considere relevantes para o procedimento.

Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitem. 16.2 - Composição Presidente – Licenciada Ana Palmira Antunes de Almeida, Secretária-Geral Adjunta da Educação e Ciência; 1.º Vogal efetivo – Licenciada Maria Isabel Duarte Esteves Nunes dos Santos, Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos; 2.º Vogal efetivo – Mestre Ana Luísa Ramos Rainho Monteiro, Chefe de Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos; 1.º Vogal suplente – Licenciada Carla Maria das Neves Marques, técnica superior da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal suplente – Licenciado Joaquim da Conceição Jerónimo, técnico superior da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos. 17 – Temáticas e legislação necessária à preparação da realização da prova de conhecimentos 17.1 - Legislação geral no âmbito da Administração Pública Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Código do Trabalho (CT) – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; Código do Procedimento Administrativo (CPA) - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual; 17.2 - Temas específicos da atividade para que é aberto o procedimento concursal Diplomas relativos à orgânica e atribuições da SGEC (Decreto-Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro; Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio e Despacho n.º 3939/2013, de 6 de março de 2013) Lei de Enquadramento Orçamental - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual; Lei do Orçamento do Estado para 2020 - Lei n.º 2/2020, de 31 de março; Normas de Execução do Orçamento do Estado para 2019 - Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na sua redação atual; Abono de ajudas de custo por deslocação em serviço ao estrangeiro - Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na sua redação atual; Regime jurídico do abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público - Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual; Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública - Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua redação atual. Todos os diplomas legais e regulamentares mencionados devem ser considerados com as alterações e na sua redação vigentes à data da realização da prova. 18 - Para o exercício do direito de participação da/o interessada/o é obrigatório o uso de formulário próprio, devidamente datado e assinado, disponível no sítio da internet da SGEC, <https://www.sec-geral.mec.pt>, na área Emprego e Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção/Procedimentos concursais. 19 - Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 20 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, as/os candidatas/os portadores/as de deficiência devem declarar, no ponto 8.1 do formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 21 - Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente Aviso será publicitado de forma integral na Bolsa de Emprego Público em <https://www.bep.gov.pt> e, por extrato na 2.ª série do Diário da República, e no sítio da internet da SGEC, em <https://www.sec-geral.mec.pt>, na área Emprego e Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção/Procedimentos concursais.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

| | Masculinos: | Femininos: |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Total: | | |
| Total SME: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |

Recrutados

| | Masculinos: | Femininos: |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Total: | | |
| Total Portadores Deficiência: | | |
| Total SME: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |